



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025**

O MUNICÍPIO DE MAREMA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua José Gaspari, 69, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MAURI DAL BELLO, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através do decreto nº 175/2024, datada de 13 de dezembro de 2024, em conformidade com a Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, realizará **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2025 na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 25/2025**, do tipo Menor Preço por Item, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO

Nos procedimentos administrativos para contratações, a administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no inciso V do art. 72 Lei Federal 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação fiscal, DA HABILITAÇÃO contendo

Estatuto.

Cartão CNPJ.

Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

Certidão Negativa de Débitos Federais.

Certificado de Regularidade do FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União

Marema/SC, 20 de fevereiro de 2025

Mauri Dal Bello
Prefeito Municipal